



PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **DIRLEIVA CARDOZO DE OLIVEIRA VIANA**, admitida em 01/08/1984, Matrícula nº. 773-0, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, Nível C, do Quadro Permanente desta Prefeitura, desde 04/04/2011, mediante concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Nível C.....	R\$ 954,00
<small>(Art. 141 da LM 150/88, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).</small>	
Adicional por tempo de Serviço (33%).....	R\$ 314,82
<small>(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).</small>	
TOTAL:.....	R\$ 1.268,82
(Mil duzentos sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2018**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2018